Prefeitura Municipal de Itarantim—BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 029/2018: “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 181/2018.”

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação C5335707B7-87B9196F67-F2730E85D6-4CF36EB18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Decreto nº 029/2018.

Regulamenta a Lei Municipal n° 181/2018.

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 181/2018, resolve:

Art.1º Fica reconhecido *Centro Comunitário Filadélfia da Igreja Batista Filadélfia* como órgão de utilidade pública municipal, entidade sem fins lucrativos, cuja natureza jurídica é de associação civil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n° 23.113.549/0001-98, com sede na Rua Antônio Pereira Tigre, n° 33, Bairro Cajazeiras, nesta cidade.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal n° 181/2018 ficam ratificadas por este decreto regulamentar.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, em 20 de março de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail: pmitarantim@hotmail.com

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação C5335707B7-87B9196F67-F2730E85D6-4CF36EB18F